



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0
Fone Fax (85) 33281725
CEP: 62.764-000

LEI nº 163 /2009

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento para fazer face às despesas com a contratação de pessoal temporário no valor R\$ 56.000,00(cinquenta e seis mil reais), nas seguintes dotações.

02-GABINETE DO PREFEITO

02.04.122.0037.2004.

3190.04=Contratação por tempo determinado.....5.000,00

03-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.04.122.0037.2006.

3190.04=Contratação por tempo determinado.....5.000,00

03.04.122.0037.2007.

3190.04=Contratação por tempo determinado.....2.000,00

04-SEC. DE EDUCAÇÃO

04.12.122.0037.2010.

3190.04=Contratação por tempo determinado.....5.000,00

04.12.361.0231.2014.

3190.04=Contratação por tempo determinado.....2.000,00

04.12.365.0271.2016.

3190.04=Contratação por tempo determinado.....2.000,00

04.12.365.0271.2017.

3190.04=Contratação por tempo determinado.....2.000,00

04.12.367.0285.2018.

3190.04=Contratação por tempo determinado.....2.000,00

04.12.361.0231.2020.
3190.04=Contratação por tempo determinado.....5.000,00

05-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.10.301.0171.2022.
3190.04=Contratação por tempo determinado.....5.000,00

06-SEC.DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.05.122.0037.2029.
3190.04=Contratação por tempo determinado.....1.000,00
06.08.122.0137.2030.
3190.04=Contratação por tempo determinado.....5.000,00
06.08.244.0137.2035.
3190.04=Contratação por tempo determinado.....1.000,00
06.08.244.0137.2036.
3190.04=Contratação por tempo determinado.....1.000,00
06.08.243.0131.2039.
3190.04=Contratação por tempo determinado.....1.000,00

07-SEC. DE INFRA ESTRUTURA

07.04.122.0036.2041.
3190.04=Contratação por tempo determinado.....4.000,00
07.15.452.0332.2035.
3190.04=Contratação por tempo determinado.....2.000,00

08-SEC. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

08.04.122.0037.2047.
3190.04=Contratação por tempo determinado.....4.000,00

09-SEC. DO TURISMO, CULTURA E DESPORTO

09.13.122.0805.2049.
3190.04=Contratação por tempo determinado.....2.000,00

TOTAL **56.000,00**

Art.2º. Os recursos necessários a cobertura do presente crédito serão oriundos de anulação de dotação orçamentária de conformidade com o inciso III do parágrafo primeiro do Art.43 da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes dotações:

02-GABINETE DO PREFEITO

02.04.122.0037.2004.
3390.35=Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....5.000,00

03-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



03.04.122.0037.2006.	
3190.35= Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....	5.000,00
03.04.122.0037.2007.	
3190.11= Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....	2.000,00
04-SEC. DE EDUCAÇÃO	
04.12.122.0037.2010.	
3190.11= Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....	5.000,00
04.12.361.0231.2014.	
3190.11= Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....	2.000,00
04.12.365.0271.2016.	
3190.11= Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....	2.000,00
04.12.365.0271.2017.	
3190.11= Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....	2.000,00
04.12.367.0285.2018.	
3190.11= Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....	2.000,00
04.12.361.0231.2020.	
3190.11= Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....	5.000,00
05-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.10.301.0171.2022.	
3190.11= Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....	5.000,00
06-SEC. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.05.122.0037.2029.	
3190.11= Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....	1.000,00
06.08.122.0137.2030.	
3190.11= Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....	5.000,00
06.08.244.0137.2035.	
3190.11= Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....	1.000,00
06.08.244.0137.2036.	
3190.11= Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....	1.000,00
06.08.243.0131.2039.	
3190.11= Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....	1.000,00
07-SEC. DE INFRA ESTRUTURA	
07.04.122.0036.2041.	
3190.11= Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....	4.000,00
07.15.452.0332.2035.	
3190.11= Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....	2.000,00
08-SEC. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO.	
08.04.122.0037.2047.	
3190.11= Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....	4.000,00

09-SEC. DO TURISMO, CULTURA E DESPORTO

09.13.122.0805.2049.

3190.11= Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....2.000,00

TOTAL _____ **56.000,00**

Art.3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 29 DE JUNHO DE 2009

João Martins de Souza
Prefeito Municipal de Souza
CPF: 423.027.493-01


João Martins de Souza
Prefeito Municipal
CPF: Nº. 423.027.493-01